

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2024.10.5945

O Delegado de Polícia Civil, Diretor da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir as normas já estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 107/2023/CSPJC-MT;

Considerando o disposto na PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2024.10.5216, regulamentando a seleção de tutores/conteudistas para eventual atuação em ações educacionais à distância (EaD) promovidas pela ACADEPOL, bem como baixar novas determinações;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável por analisar os projetos de cursos encaminhados para a ACADEPOL, em conformidade com a área temática proposta;

Art. 2º A comissão será formada por servidores de carreira desta instituição;

I - Presidente: Gustavo Garcia Francisco - Delegado de Polícia;

II - Membros: Flávia Alessandra de Faria Pouso Investigadora de Polícia; Silvana Crestani Mendes Escrivã de Polícia e Claudinei da Silva Farina Investigador de Polícia;

Art. 3º A comissão sob a coordenação do Presidente se reunirá ordinariamente até o 10º dia útil de cada mês para análise dos projetos de cursos e, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação do Presidente;

Art. 4º A comissão funcionará com no mínimo 2/3 dos membros;

Art. 5º Havendo necessidade, a Comissão poderá convidar servidores de áreas especializadas da instituição para auxiliar na avaliação e seleção de projetos;

Art. 6º Ao receber o projeto de curso deverá a comissão;

I - Avaliar o projeto, levando-se em consideração:

- a) as multidimensões do conhecimento,
- b) a originalidade,
- c) a criatividade,
- d) a iniciativa,
- e) a relevância temática em relação aos objetivos e valores institucionais,
- f) a pertinência temática às necessidades da Segurança Pública;

II - Avaliar as capacidades cognitivas do professor relacionadas aos conhecimentos técnicos adquiridos por meio de cursos de capacitação e especialização, a prática profissional pertinente ao projeto proposto e a experiência acadêmica;

III - Analisar todos os documentos encaminhados pelo tutor/conteudista, visando a comprovação técnica da área temática escolhida, esclarecendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação apresentada estiver inconsistente, incorreta e/ou constar informações inverídicas, cabendo ainda, a depender do caso, adoção de medidas administrativas e judiciais;

IV - Havendo projetos de cursos correlatos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá com a pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO I - Tabela de Pontuação (disponibilizado no site da ACADEPOL), que resultará no ranqueamento dos inscritos, sendo que somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas;

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Delegado(a) de Polícia Civil

Diretor da Academia de Polícia Civil de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ec90edc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar